



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI-Edição Extra 1742 – São Rafael/RN Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO Nº 017 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTABELECE O EXPEDIENTE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e programar as ações a serem desenvolvidas pela administração pública para o exercício de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos setores de Cadastro e Tributação, Contabilidade, Licitações e Contratos, além das Secretarias de Finanças, Controladoria e Procuradoria Geral, dentre outras.

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço público eficiente, sem descuidar da legalidade, como princípio norteador da administração pública

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o fechamento de todos os prédios públicos para atendimento ao público, sendo permitido seu funcionamento apenas para expediente interno, no período de 20 de novembro à 31 de dezembro de 2024, com exceção dos locais onde funcionam os serviços de saúde.

Art. 2º - O atendimento ao público ocorrerá de forma virtual, por meio dos contatos disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

São Rafael, 19 de novembro de 2024.

RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA

Prefeito Municipal de São Rafael/RN.

DECRETO Nº 018/2024

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no que lhe confere o art.87, III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do Dia da Consciência Negra nos órgãos da Administração Pública Municipal de São Rafael/RN, celebrado no dia 20 de novembro de 2024, para sexta-feira, dia 22 de novembro de 2024;

Parágrafo Único: O caput do art 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais, ficando mantidas as atividades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Rafael, 19 de novembro de 2024.

RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.011-2024-GP

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do decreto nº 008/2012, de 26 de junho de 2012, que regularizou a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e Lei nº 313/2012.

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- CMPDEC.

- **Coordenador:** Sidney Aires Lopes.
- **Secretário:** Wagner Moura Brito.
- **Setor Técnico:** Francisco Fagner Cavalcante.
- **Setor Operativo:** Franklin Múcio Galdino Galvão

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2024.

Art.3º - **REVOGAR**, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 19 de novembro de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2023/2024

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO